PORTARIA Nº 28 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o acesso aos autos de processos administrativos da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que é direito assegurado pela Constituição Federal o acesso à informação (Art. 5, inciso XIV, CF) e que cabe ao Estado a gestão da documentação governamental e a realização das providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem (Art. 216, §2º, CF);

Considerando que é dever do Poder Público dar proteção especial aos documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.159/1991,

Considerando que compete à Câmara Municipal organizar os seus serviços administrativos (art. 10, V, da Lei Orgânica Municipal).

Face aos considerandos, **RESOLVE:**

Art. 1º. O acesso aos autos de processos administrativos em trâmite ou findos pelo interessado far-se-á mediante requerimento endereçado ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal.

Art. 2º. Qualquer interessado tem direito a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos integrantes de processo administrativo, ressalvados os protegidos por sigilo.

Art. 3º. Os vereadores, mediante solicitação escrita e endereçada ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, poderão obter vista dos processos administrativos nas dependências da Câmara, assegurado o direito de solicitar o envio de cópias digitalizadas por e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

Art. 4º. Nos processos disciplinares admite-se a retirada de processo

administrativo pelo advogado somente quando aberto prazo para manifestação da parte representada, sem prejuízo do direito de obter vista do autos no recinto da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput o prazo para a retirada do processo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

MÁRIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

ERIKA SUMOOYAMA
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.